## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE



Autarquia Municipal - Lei n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

R. XV de Novembro, 2.200 - Piracicaba/SP - 13.417-100 - Fone: (19) 3403 9611 CNPJ n.º 50.853.555/0001-54 www.semaepiracicaba.sp.gov.br

# TERMO ADITIVO N.º 06/2018 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 44/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017 - PROCESSO N.º 2736/2017

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, representado por seu Presidente, José Rubens Françoso, inscrito no CPF/MF sob n. º 036.616.948-39 e portador da cédula de identidade n.º 8.474.768-7 e a empresa,

TARGET SERVIÇOS ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS LTDA. - EPP, sediada na Rua Francisca Coral Chiquinho, n.º 530, Jardim Brasília, na cidade de Americana, estado de São Paulo, CEP. 13.468-710, Telefone (19) 3601-3003, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.491.331/0001-98 e Inscrição Estadual sob n.º 165.176.169.117, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo <u>Sr. Fábio Vendemiatti</u>, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Bruno Cia, n.º 153, São Manoel, na cidade de Americana/S.P., portador da cédula de identidade R.G. sob n.º 24.607.112-6 SSP/SP e inscrito no C.N.P.F./MF sob n.º 220.771.238-93,

face às justificativas apresentadas e autorização da Presidente Interina da Autarquia, resolvem celebrar o presente aditamento do contrato decorrente da licitação em epígrafe, com inteira sujeição à Lei n.º 8.666/93, conforme cláusulas a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO ORIGINAL

- **1.1.** Contrato n.º 44/2017.
- **1.2.** Objeto: reforma, amplicação e modernização da ETA 3 Capim Fino (Obra do PAC 2 1ª Etapa).
- 1.3. Assinatura: 30/08/2017.
- 1.4. Vigência: 06 (seis) meses.
- 1.5. Prazo inicial: 18/09/2017.
- 1.6. Prazo final: 17/03/2018.
- **1.7.** Valor total: R\$ 2.836.224,49 (dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).
- **1.8.** Dotação 70 Código Orçamentário 44905100 e Programa de Trabalho 323190.1751200241.422 do exercício de 2017.
- **1.9.** Empenho n.º 1407/2017 R\$ 2.836.224,49 (dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO

- **2.1.**O presente termo tem por objeto a <u>prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato</u> por mais 166 (cento e sessenta e seis) dias e <u>correspondente adequação do cronograma físico-financeiro</u>, que passa a fazer parte integrante do presente termo, conforme razões constante nos autos.
- **2.2.**Em razão da presente prorrogação o prazo de vigência do contrato encerrar-se-á em **30 de agosto de 2018**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E DAS DOTAÇÕES

3.1. O presente aditamento se dá sem acréscimo de valores de qualquer ordem.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA COMPLEMENTAÇÃO DA CAUÇÃO

**4.1.**Em razão do presente aditamento, fica a CONTRATADA, desde já, <u>cientificada que deverá</u> <u>providenciar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a **prorrogação** da vigência da garantia nos termos da cláusula décima quarta do ajuste original.</u>





## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE

Autarquia Municipal - Lei n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

R. XV de Novembro, 2.200 - Piracicaba/SP - 13.417-100 - Fone: (19) 3403 9611 CNPJ n.º 50.853.555/0001-54 www.semaepiracicaba.sp.gov.br

# TERMO ADITIVO N.º 06/2018 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 44/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017 - PROCESSO N.º 2736/2017

**4.2.**A não apresentação da cobertura da garantia, <u>a não prorrogação da sua validade</u> ou a ocorrência de qualquer outro motivo que importe em descobertura contratual, importará na aplicação das penalidades previstas para inexecução total do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**5.1.**O presente aditamento é firmado com fundamento no artigo 57, § 1°, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

**6.1.**Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica ratificado o foro da Comarca de Piracicaba/SP., com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **7.1.**A CONTRATADA declara que não houve rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato com a realização do presente aditamento e renuncia, desde já, à interposição de qualquer ação futura tendo por obieto essa questão.
- **7.2.**Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.
- 7.3.Lido e achado conforme, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma.

Piracicaba, 20 de abril de 2018.

José Rubens Françoso SEMAE Fábio Vendemiatti CONTRATADA

